



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/92

CONCEDE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP/BRASIL/MS/CORUMBÁ, passagens aéreas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP/BRASIL/MS/CORUMBÁ, passagens aéreas de CORUMBÁ/BRASÍLIA/CORUMBÁ, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nos 26, 27 e 28 de outubro em Brasília no Instituto Felippo Maldoni.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
28 de outubro de 1.992.


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL